



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E ESPORTES.
Gestor	JOÃO PAULO GARCIA – Vice-prefeito Municipal.
Fiscal	LUCAS GONÇALVES – Coordenador Municipal.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL, FUTEBOL SUÍÇO, FUTSAL (CATEGORIAS SÉRIE OURO, SÉRIE PRATA E VETERANOS), VOLEIBOL ADULTO (NAIPES MASCULINO E FEMININO) E BOCHA.

3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Lei Municipal nº 658/2009 e suas alterações;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. O departamento municipal de esportes, acredita fielmente que o esporte beneficia corpo e mente, que a prática desportiva pode auxiliar não apenas na execução técnica do esporte, mas também na construção da convivência, administração de conflitos, reconhecimento e aceitação das limitações, disciplina, trabalho em equipe e competitividade das pessoas.

4.2. Sendo assim, justifica-se a presente contratação tendo em vista a realização de Campeonatos Municipais em diversas modalidades, o qual oportunizará incentivo a prática de esportes aos atletas do município e da região.

4.3. Para tanto é necessário que o departamento forneça uma equipe de arbitragem que preste este serviço com excelência nos jogos do Campeonato Municipal, por meio de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem e organização.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A prestação dos serviços de arbitragem deverá ocorrer **nas datas, horários e locais previamente informados na solicitação de fornecimento** encaminhada pela Administração Municipal ou pela secretaria requisitante, não sendo aplicável prazo de início após o recebimento da ordem, dada a natureza pontual dos eventos.

5.2. Será necessário contratar empresa do ramo de serviços de arbitragem, que na modalidade de Futebol de Campo, apresente:

5.2.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido no ano corrente, por meio de declaração ou certidão fornecida por empresa de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para a execução dos serviços descritos no presente edital.

5.3. Para o seu cumprimento, apresentar documento comprobatório de que os árbitros estejam federados a Federação de Futebol no ano 2025/2026.

5.4. As demais modalidades não serão necessárias os requisitos acima, apenas que preste o serviço com a quantidade solicitada.

5.5. A CONTRATADA deverá atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação, inclusive quanto à substituição de profissionais, pontualidade e cumprimento das normas da competição.

5.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar, obrigatoriamente, um canal de contato direto com a Administração Municipal, contendo telefones e e-mail atualizados, para comunicação sobre escalas, alterações de cronograma e demais tratativas.

5.7. Os serviços deverão ser prestados com qualidade, por profissionais capacitados e devidamente identificados, em conformidade com as regras oficiais das modalidades esportivas e com conduta ética compatível com a função de arbitragem.

5.8. Local de entrega e horários: a empresa vencedora deverá realizar a entrega do objeto, quando solicitado pela secretaria ou fundo responsável, tendo como local a descrição no documento de Solicitação de Fornecedor, independente da quantia solicitada. Os serviços deverão ser prestados seguindo o calendário municipal de eventos e os profissionais deverão estar presentes no local com, no mínimo, 30 minutos de antecedência ao horário de início do evento.

5.8.1. Não serão aceitas entregas cujo objeto não esteja rigorosamente de acordo com a especificação e a solicitação de fornecimento;

5.8.2 Em caso de atraso no cumprimento dos prazos, a justificativa deverá ser enviada por e-mail para **compras@galvao.sc.gov.br**, sob pena de desclassificação e penalidades previstas na Lei 14.133/21. A justificativa deverá ser aceita pelo setor de compras.

5.9. Forma de pagamento: **o pagamento será realizado em até 40 dias após a apresentação de nota fiscal, em conta a ser indicada pela CONTRATADA.**

5.10. Prazo de garantia/forma de garantia: não se aplica.



5.11. Prazo de vigência da contratação: está restrita a data da sua assinatura até 12 (doze) meses e enquanto perdurar as obrigações assumidas em contrato, podendo ser prorrogado por igual período mediante situação devidamente justificada e concordância entre as partes, conforme Lei 14.133/2021.

5.12. Compete ao secretário responsável promover o aceite provisório e definitivo dos serviços/objetos e também atestar as faturas para pagamento.

5.13. Em caso de impossibilidade de cumprimento do objeto, é obrigatória a comunicação à Administração Municipal, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da prestação de serviço**, explicando os motivos, com a devida comprovação.

5.14. É obrigatório à CONTRATADA, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.15. É responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento e/ou informação das despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.16. Para fornecimento do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: Habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

5.17. A objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Por se tratar de um processo de contratação por licitação, o levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar conforme disposição contida no inciso XLI do art. 6 da Lei 14.133/2021, se torna viável a realização de licitação na modalidade **Pregão**.

6.2. Todavia, deve-se observar para análise do preço proposto, o disposto no art. 23 da mesma norma:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

6.3. Conforme pesquisa de mercado realizada com fornecedores da região, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na área.

6.4. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando o **Portal Nacional de Compras Públicas** e também com **fornecedores locais** através de **solicitação formal a no mínimo 03 (três) empresas**, como segue o exposto abaixo:



ITEM	Descrição	UND	Q T D E	FLAVIO GARCIA LEITE	J3 ANDREOLA ARBITRAGEM E TREINAMENTOS	JOSE LUIZ FIDELIS	ATA FINAL - PREGÃO ELETRONICO - 27/2025 - JOANÓPOLIS/SP	VENCEDORES - REGISTRO DE PREÇOS ELETRONICO - PE 11/2025 - RP 03/2025 - LEBON RÉGIS/SC	ATA FINAL - REGISTRO DE PREÇOS ELETRONICO - 21/2025 - RIQUEZA/SC	MÉDIA	TOTAL
1	Serviços de Arbitragem Futsal Categoria Adulto : de 02 arbitros e 01 anotador de jogos pré definidos nas modalidades de Futsal no gênero masculino, categoria adulto, nível municipal. Tempo de jogo: 02 periodos de 20 minutos corridos. Incluindo custos de deslocamento.	UND	80	R\$ 300,00	R\$ 310,00	R\$ 325,00	R\$ 466,56	X	X	R\$ 311,67	R\$ 24.933,60
2	Serviços de Arbitragem Futsal Categoria Menores : de 02 arbitros e 01 anotador de jogos pré definidos nas modalidades de Futsal, categoria menores, nos gêneros masculino e feminino, nível regional. Tempo de jogo: 02 períodos de 10 minutos corridos. Incluindo custos de deslocamento.	UND	50	R\$ 210,00	R\$ 215,00	R\$ 235,00	X	X	X	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00



3	Serviços de Arbitragem Futebol Suíço : de 02 árbitros e 01 anotador de jogos pré definidos nas modalidades de Futebol Suíço no gênero masculino, categoria adulto, nível municipal. Tempo de jogo: 02 períodos de 25 minutos corridos. Incluindo custos de deslocamento.	U N D	80	R\$ 330,00	R\$ 338,00	R\$ 355,00	X	R\$ 253,50	R\$ 373,75	R\$ 341,00	R\$ 27.280,00
4	Serviços de Arbitragem Bocha : de 01 arbitro para a modalidade de Bocha, gênero masculino, categoria adulto, nível municipal. Incluindo custos de deslocamento.	U N D	70	R\$ 180,00	R\$ 215,00	R\$ 235,00	X	X	R\$ 319,14	R\$ 210,00	R\$ 14.700,00
5	Serviços de Arbitragem Futebol : de 01 arbitro, 02 auxiliares de jogos pré definidos nas modalidades de Futebol no gênero masculino, categoria adulto, tempo de jogo: 02 períodos de 45 minutos corridos. Incluindo custos de deslocamento.	U N D	50	R\$ 750,00	R\$ 820,00	R\$ 845,00	R\$ 689,97	R\$ 530,00	R\$ 687,58	R\$ 736,89	R\$ 36.844,50



6	Serviços de Arbitragem Voleibol Indoor: de 02 árbitros e 01 anotador de jogos pré definidos nas modalidades de Voleibol Indoor, nos gêneros masculino e feminino, categoria adulta, nível municipal. Incluindo custos de deslocamento.	UND	30	R\$ 300,00	R\$ 310,00	R\$ 335,00	X	R\$ 230,00	R\$ 305,00	R\$ 305,00	R\$ 9.150,00
TOTAL											R\$ 123.908,10

VALORES EXCLUÍDOS DO CALCULO DA MÉDIA (MAIORES E MENORES)



6.5. JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

6.5.1. Cálculo do Preço de Referência:

- A) **Média truncada** significa calcular a média **desconsiderando o maior e o menor valor** da amostra de preços. Isso é feito para evitar que **valores extremamente baixos ou altos** (inexequíveis ou excessivamente elevados) distorçam o preço de referência.
- B) O cálculo da **média truncada** ocorre sobre um conjunto de **no mínimo três preços** obtidos, com a exclusão do maior e do menor valor cotado.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

7.1. Considerando que não houve contratação anterior do objeto nos moldes atualmente propostos, o planejamento da quantidade a ser contratada baseou-se na previsão de eventos esportivos organizados pelo Município, no histórico de demandas de anos anteriores e na estimativa de participação de equipes e jogos a serem realizados. A quantidade necessária para atender à demanda está detalhada na relação dos itens:

Item	Descrição	UND	QTDE
1	Serviços de Arbitragem Futsal Categoria Adulto : de 02 arbitros e 01 anotador de jogos pré definidos nas modalidades de Futsal no gênero masculino, categoria adulto, nível municipal. Tempo de jogo: 02 periodos de 20 minutos corridos. Incluindo custos de deslocamento.	UND	80
2	Serviços de Arbitragem Futsal Categoria Menores : de 02 arbitros e 01 anotador de jogos pré definidos nas modalidades de Futsal, categoria menores, nos gêneros masculino e feminino, nível regional. Tempo de jogo: 02 períodos de 10 minutos corridos. Incluindo custos de deslocamento.	UND	50
3	Serviços de Arbitragem Futebol Suíço : de 02 árbitros e 01 anotador de jogos pré definidos nas modalidades de Futebol Suíço no gênero masculino, categoria adulto, nível municipal. Tempo de jogo: 02 períodos de 25 minutos corridos. Incluindo custos de deslocamento.	UND	80
4	Serviços de Arbitragem Bocha : de 01 arbitro para a modalidade de Bocha, gênero masculino, categoria adulto, nível municipal. Incluindo custos de deslocamento.	UND	70
5	Serviços de Arbitragem Futebol : de 01 arbitro, 02 auxiliares de jogos pré definidos nas modalidades de Futebol no gênero masculino, categoria adulto, tempo de jogo: 02 períodos de 45 minutos corridos. Incluindo custos de deslocamento.	UND	50
6	Serviços de Arbitragem Voleibol Indoor : de 02 árbitros e 01 anotador de jogos pré definidos nas modalidades de Voleibol Indoor, nos gêneros masculino e feminino, categoria adulta, nível municipal. Incluindo custos de deslocamento.	UND	30

7.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento às unidades demandantes e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo



possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e expostos no **Termo de Referência**:

Item	Descrição	UND	QTDE	MÉDIA DOS VALORES	METODOLOGIA
1	Serviços de Arbitragem Futsal Categoria Adulto : de 02 árbitros e 01 anotador de jogos pré definidos nas modalidades de Futsal no gênero masculino, categoria adulto, nível municipal. Tempo de jogo: 02 períodos de 20 minutos corridos. Incluindo custos de deslocamento.	UND	80	R\$ 311,67	MÉDIA TRUNCADA
2	Serviços de Arbitragem Futsal Categoria Menores : de 02 árbitros e 01 anotador de jogos pré definidos nas modalidades de Futsal, categoria menores, nos gêneros masculino e feminino, nível regional. Tempo de jogo: 02 períodos de 10 minutos corridos. Incluindo custos de deslocamento.	UND	50	R\$ 220,00	MÉDIA TRUNCADA
3	Serviços de Arbitragem Futebol Suíço : de 02 árbitros e 01 anotador de jogos pré definidos nas modalidades de Futebol Suíço no gênero masculino, categoria adulto, nível municipal. Tempo de jogo: 02 períodos de 25 minutos corridos. Incluindo custos de deslocamento.	UND	80	R\$ 341,00	MÉDIA TRUNCADA
4	Serviços de Arbitragem Bocha : de 01 arbitro para a modalidade de Bocha, gênero masculino, categoria adulto, nível municipal. Incluindo custos de deslocamento.	UND	70	R\$ 210,00	MÉDIA TRUNCADA
5	Serviços de Arbitragem Futebol : de 01 arbitro, 02 auxiliares de jogos pré definidos nas modalidades de Futebol no gênero masculino, categoria adulto, tempo de jogo: 02 períodos de 45 minutos corridos. Incluindo custos de deslocamento.	UND	50	R\$ 736,89	MÉDIA TRUNCADA
6	Serviços de Arbitragem Voleibol Indoor : de 02 árbitros e 01 anotador de jogos pré definidos nas modalidades de Voleibol Indoor, nos gêneros masculino e feminino, categoria adulta, nível municipal. Incluindo custos de deslocamento.	UND	30	R\$ 305,00	MÉDIA TRUNCADA

7.3. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 123.908,10** (cento e vinte e três mil, novecentos e oito reais e dez centavos).



8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA POR ITEM, LOTE OU GLOBAL

8.1. A contratação do objeto será parcelada por item, considerando a viabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o critério de "**menor preço por item**", em relação aos prejuízos a serem causados ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive à facilitação do plano de fiscalização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação de serviços de arbitragem para competições esportivas promovidas pelo Município de Galvão representa uma ação estratégica que assegura a organização, lisura e regularidade das partidas, além de incentivar a prática esportiva de forma estruturada. Trata-se de serviço essencial para a realização dos eventos, promovendo a integração social e o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte. Diante disso, considera-se **VIÁVEL** a contratação, conforme as orientações e justificativas técnicas apresentadas neste estudo.

11. DA EQUIPE TÉCNICA

11.1. O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Galvão/SC, 28 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Coordenador Municipal



12. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

12.1. Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos.**

Galvão/SC, 28 de julho de 2025.

HILÁRIO JOSÉ ROSIAK
Prefeito Municipal